

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 463/2024
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90463/2024**

Objeto: Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Aglhas)

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 16 de setembro de 2024 às 16h 42min (documento SEI nº 0022834099).

1º Questionamento: *"Informamos que o edital contém em seu descritivo técnico, itens que dificultam a identificação do melhor produto a ser oferecido para o cumprimento do exigido, o que em tese dificulta nossa participação. Desta forma, solicitamos os seguintes esclarecimentos: ITEM 1 e 2: Temos interesse em ofertar o item, porém, nossa agulha não possui sistema de segurança acoplado, e sim, ao adaptador, conforme imagem abaixo. Questiono, se apresentado agulha + adaptador, os mesmos serão aceitos?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Documento SEI Nº 0022838366/2024 - SES.UAD.ACM:

Em suma a empresa questiona *"ITEM 1 e 2: Temos interesse em ofertar o item, porém, nossa agulha não possui sistema de segurança acoplado, e sim, ao adaptador, conforme imagem abaixo. Questiono, se apresentado agulha + adaptador, os mesmos serão aceitos?"*...

Em resposta, indicamos a leitura das especificações descritas no edital:

"43991 - AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO (22G)-AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, ESTÉRIL, COM CÂNULA RETA, BISEL TRIFACETADO OU SUPERIOR, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRE 25X0,7MM OU 32X0,7MM (22G); **COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LOCALIZADO NA AGULHA OU NO ADAPTADOR**, O QUAL ACIONADO RECOBRE A AGULHA; O BISEL DA AGULHA DEVERÁ SER ORIENTADO PELO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, QUE EM POSIÇÃO FIXA DEVERÁ ESTAR VOLTADO PARA CIMA FACILITANDO O CORRETO POSICIONAMENTO DA AGULHA E TRAVAMENTO DO SISTEMA; DEVERÁ ATENDER TOTALMENTE AS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA E SEGUIR A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO NR32. PARA CADA CONJUNTO DE 100 AGULHAS, **DEVE SER FORNECIDA UMA UNIDADE DE ADAPTADOR REUTILIZÁVEL COM DESCARTADOR AUTOMÁTICO INTEGRADO, OU UMA UNIDADE DE ADAPTADOR PARA CADA AGULHA.** APRESENTAÇÃO: AS AGULHAS DEVERÃO SER FORNECIDAS EM EMBALAGENS COM ATÉ 100 UNIDADES.

...43992 - AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO (21G)-MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, ESTÉRIL, COM CÂNULA RETA, BISEL TRIFACETADO OU SUPERIOR, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRE 25X0,8MM OU 32X0,8MM (21G); **COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LOCALIZADO NA AGULHA OU NO ADAPTADOR**, O QUAL ACIONADO RECOBRE A AGULHA; O BISEL DA AGULHA DEVERÁ SER ORIENTADO PELO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, QUE EM POSIÇÃO FIXA DEVERÁ ESTAR VOLTADO PARA CIMA FACILITANDO O CORRETO POSICIONAMENTO DA AGULHA E TRAVAMENTO DO SISTEMA; DEVERÁ ATENDER TOTALMENTE AS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA E SEGUIR A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO NR32. PARA CADA CONJUNTO DE 100 AGULHAS, **DEVE SER FORNECIDA UMA UNIDADE DE ADAPTADOR REUTILIZÁVEL COM DESCARTADOR AUTOMÁTICO INTEGRADO, OU UMA UNIDADE DE ADAPTADOR PARA CADA AGULHA.** APRESENTAÇÃO: AS AGULHAS DEVERÃO SER FORNECIDAS EM EMBALAGENS COM ATÉ 100 UNIDADES"... (grifo nosso)

Conforme verifica-se, serão aceitas propostas que ofereçam dispositivo de segurança localizado na agulha **OU** no adaptador. Informamos ainda que para cada conjunto de 100 agulhas, deverá ser fornecida **uma unidade de adaptador reutilizável com descartador automático integrado OU** uma unidade de adaptador para cada agulha; no modelo indicado no questionamento, deverá ser fornecido um adaptador para cada agulha.

Por fim, esclarecemos que a apresentação "agulha + adaptador" indicada pela empresa será aceita, desde que sejam atendidas na íntegra as especificações técnicas do edital.

Atenciosamente,

Pregoeira

Portaria nº 181/2024 - SEI N° 0021976547



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 18/09/2024, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022864005** e o código CRC **70B3F5B0**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.192907-4

0022864005v2